

identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;

- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano e menção e pontuação obtidas.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão officiosamente entregues ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Gestão Administrativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-438 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde de Alcácer do Sal.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

- Presidente — Maria Silvândira Marques Flamino, assistente administrativa especialista.
- 1.º vogal efectivo — Maria Antónia Rodrigues, assistente administrativa especialista.
- 2.º vogal efectivo — António de Jesus Paulino Serronha, assistente administrativo especialista.
- 1.º vogal suplente — Hermenegildo José Mestre Fava, assistente administrativo especialista.
- 2.º vogal suplente — Maria Luísa Lopes da Silva Mendes, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 3333/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — área de análises clínicas.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 28 de Janeiro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — área de análises clínicas, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 471/2001, de 10 de Maio.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local, condições de trabalho e vencimento:

3.1 — Local de trabalho — Serviços de Âmbito Sub-Regional, em Setúbal.

3.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

3.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico de 2.ª classe, conforme a tabela aprovada pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de análises clínicas exercer as funções previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a saber:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de Análises Clínicas, nos termos referidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal. O requerimento deverá ser entregue directamente nos serviços de recepção da Secretaria, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-438 Setúbal, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o sobrescrito tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do currículo profissional, devidamente assinados e datados;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais de que é detentor.

7.4 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados nas alíneas c), d) e e) do n.º 6.1 deste aviso, bastando a declaração sob compromisso de honra no próprio requerimento.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- E — entrevista profissional.

8.1 — AC — resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + NC + FP + EP + AR$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
- HA — habilitações académicas;

NC — nota final do curso de formação profissional;
 FP — formação profissional complementar;
 EP — experiência profissional;
 AR — actividades relevantes.

HA — habilitações académicas de base:

Ao candidato que possuir o bacharelato ou equivalente legal será atribuída a classificação de 5 valores;
 Ao candidato que possuir a licenciatura na área respectiva será atribuída a classificação de 5,5 valores;
 Ao candidato que possuir habilitações superiores a licenciatura será atribuída a classificação de 6 valores.

NC — nota final do curso de formação profissional — a nota será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{NC \times 9}{20} = n \text{ valores}$$

FP — formação profissional complementar — formação promovida por instituições públicas ou acreditadas. Será pontuada de acordo com a seguinte correspondência: seis horas correspondem a um dia ou módulo, com no máximo 1 valor. Assim:

- A cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação será atribuída a classificação de 0,4 valores por módulo;
- A cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação será atribuída a classificação de 0,15 valores por módulo;
- A cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação será atribuída a classificação de 0,1 valores por módulo;
- A cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação será atribuída a classificação de 0,05 valores por módulo;
- A estágios profissionais será atribuída a classificação de 0,2 valores;
- A participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional será atribuída a classificação de 0,1 valores.

EP — experiência profissional — pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Relativamente aos restantes candidatos, é determinada a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

AR — actividades relevantes — às alíneas a), b) e c) seguintes será atribuída a classificação de, no máximo, 1 valor. Assim:

- A actividades de investigação será atribuída a classificação de no máximo 0,2 valores:
 - À participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional será atribuída a classificação de 0,08 valores por projecto;
 - A trabalhos publicados como único autor será atribuída a classificação de 0,04 valores cada;
 - A trabalhos publicados como co-autor será atribuída a classificação de 0,02 valores cada;
 - À apresentação de *posters* como único autor será atribuída a classificação de 0,02 valores cada;
 - À apresentação de *posters* como co-autor será atribuída a classificação de 0,01 valores cada;
 - À comunicação em jornadas e actividades afins como único autor será atribuída a classificação de 0,02 valores cada;
 - À comunicação em jornadas e actividades afins como co-autor será atribuída a classificação de 0,01 valores cada;
- À participação em grupos de trabalho de natureza profissional será atribuída a classificação de no máximo 0,2 valores, sendo atribuída a classificação de 0,05 valores por cada grupo;
- A actividades de ensino/formação será atribuída a classificação de no máximo 0,6 valores. Será pontuada de acordo com a seguinte correspondência — seis horas correspondem a um dia ou módulo, com no máximo 1 valor. Assim:
 - À leccionação total de disciplina será atribuída a classificação de 0,3 valores cada;
 - À leccionação parcial de disciplina será atribuída a classificação de 0,1 valores cada;
 - Ao monitor de estágio será atribuída a classificação de 0,05 valores por ano;
 - Ao formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas (será pontuada de acordo com a seguinte correspondência — seis horas correspondem um dia ou módulo) será atribuída a classificação de 0,15 valores por módulo.

8.2 — EP — entrevista profissional de selecção — cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri na escala de 1 a 4 valores, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação dos seguintes factores:

a) Capacidade de análise e sentido crítico — 4 valores:

À capacidade de análise suficiente e sentido crítico suficiente será atribuída a classificação de 0,5 valores;
 À capacidade de análise suficiente e sentido crítico bons ou capacidade de análise boa e sentido crítico suficiente será atribuída a classificação de 1 valor;
 À capacidade de análise boa e sentido crítico bom será atribuída a classificação de 2 valores;
 À capacidade de análise boa e sentido crítico muito bom ou capacidade de análise muito boa e sentido crítico bom será atribuída a classificação de 3 valores;
 À capacidade de análise muito boa e sentido crítico muito bom será atribuída a classificação de 4 valores;

b) Motivação — 4 valores:

À desmotivação será atribuída a classificação de 1 valor;
 À motivação suficiente será atribuída a classificação de 2 valores;
 À muita motivação será atribuída a classificação de 3 valores;
 À bastante motivação será atribuída a classificação de 4 valores;

c) Grau de maturidade e responsabilidade — 4 valores:

Ao grau de maturidade suficiente e responsabilidade suficiente será atribuída a classificação de 0,5 valores;
 Ao grau de maturidade suficiente e responsabilidade boa ou grau de maturidade bom e responsabilidade suficiente será atribuída a classificação de 1 valor;
 Ao grau de maturidade bom e responsabilidade boa será atribuída a classificação de 2 valores;
 Ao grau de maturidade bom e responsabilidade muito boa ou grau de maturidade muito bom e responsabilidade boa será atribuída a classificação de 3 valores;
 Ao grau de maturidade muito bom e responsabilidade muito boa será atribuída a classificação de 4 valores;

d) Sociabilidade — 4 valores:

À pouca sociabilidade será atribuída a classificação de 1 valor;
 À sociabilidade suficiente será atribuída a classificação de 2 valores;
 À muita sociabilidade será atribuída a classificação de 3 valores;
 À bastante sociabilidade será atribuída a classificação de 4 valores;

e) Espírito de equipa — 4 valores:

A pouco espírito de equipa será atribuída a classificação de 1 valor;
 A espírito de equipa suficiente será atribuída a classificação de 2 valores;
 A muito espírito de equipa será atribuída a classificação de 3 valores;
 A bastante espírito de equipa será atribuída a classificação de 4 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O júri será composto pelos profissionais a seguir indicados:

Presidente — Carmina Maria Januário Jesus Silva, técnica especialista de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

- 1.ª vogal efectiva — Maria Fernanda Roupá Parrado Quintino Camões, técnica especialista da Sub-Região de Saúde de Setúbal.
- 2.ª vogal efectiva — Maria Soledade Jesus Serafim Machado Praxedes, técnica principal da Sub-Região de Saúde de Setúbal.
- 1.ª vogal suplente — Maria Luísa Frazão Drummond Borges Mexia Matos Caeiro, técnica especialista da Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- 2.ª vogal suplente — Maria Emília Jesus Plácido, técnica principal da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

10 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 3334/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 13 lugares na categoria de enfermeiro/enfermeira graduado, aberto através do aviso n.º 12 079/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

Candidatos admitidos:

Ana da Conceição Formigal de Morais Rei.
 Ana Filipa Carrasco Nogueira Contente.
 Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho.
 Ana Filipa dos Santos Piedade.
 António Angel Albacete Armenteros.
 Diana de Souza Rebelo Carrão.
 Dionísia Maria Moreno do Carmo.
 Elisabete Maria Gomes Correia.
 Imaculada Buíza Morales.
 Isabel Maria Ramiro Matias.
 Isabel Maria Rodriguez Frias.
 João Luís Soares Paulo.
 José Lourenço Martins Raposo.
 Kátia Mariza da Silva Almeida.
 Lina Isabel Valente de Almeida Hasse Ferreira.
 Luis Jimenez Alvaro.
 Maria Del Amparo Martin Sarmiento.
 Maria Del Carmen Martin Pradas.
 Maria Dolores Sarmiento Maqueda.
 Maria Isabel Rubio Garcia.
 Maria Luísa Afonso Rodrigues.
 Maria Del Pilar Machado Lozano.
 Maria Victória Gomez Ibarra.
 Marta Daniela Gomes da Costa Gonçalves.
 Olga Pacheco Costa Afonso Calado.
 Paula Martin Gonzalez.
 Sandra Isabel Gomes Romariz Maia.
 Yolanda Morales Gordillo.

Candidatos excluídos:

(Não houve candidatos excluídos.)

15 de Fevereiro de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 3335/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção da carreira administrativa (área de doentes).* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 10 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção, da carreira administrativa, área de doentes, do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março, integrado no Centro Hospitalar de Cascais através da Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Tipo de concurso e validade — o concurso é interno geral de acesso e é válido para o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — aplicam-se ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a chefia, coordenação e orientação do pessoal administrativo da respectiva unidade, bem como propor e implementar medidas que visem o aperfeiçoamento e funcionamento dos serviços de acordo com as directrizes emanadas pelo conselho de administração.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências, sito na Rua de D. Francisco de Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais.

6 — Vencimento e regalias sociais — vencimento é o correspondente ao índice fixado para a categoria de chefe de secção, previsto na escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os exigidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Método de selecção a utilizar:

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, contra recibo, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e 30 minutos e as 11 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, sito na Rua de D. Francisco Avilez, apartado 132, 2750-951 Cascais, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso é publicado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso implica a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.